



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 0151/2.018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA REQUERIDO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

CONSIDERANDO os preceitos da Legislação Federal de nº 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO os preceitos do Decreto de nº 3.048/1999 artigos 71,77 e 78;

CONSIDERANDO os preceitos da Portaria Ministerial de nº 359/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 106 e incisos (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE INFORMAR QUE:

Artigo 1º - A servidora **RENATA VALERIA OLIVEIRA MOTA** obteve o deferimento do **PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA** perante o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** até os 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Março do ano de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Março do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG